



## Sumário

<i>Atos do Chefe do Poder Executivo</i>	01
<i>Atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente</i>	02

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 030/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia a senhora Adriana Coelho da Silva para o Cargo em Comissão de Diretora de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal 583/2022 de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA COELHO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretora de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 02 de maio de 2024.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**

**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 031/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Exonera Edson Carvalho da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Nível I e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7, inciso II, da Lei 245/2005 – Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Município e Lei Nº 421/2013 de 21 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor EDSON CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Assessor Nível I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 02 de maio de

2024.

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

**Prefeita Municipal**

### DESPACHO Nº. 003/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o cancelamento de contrato Nº 035/2024 MARIO AHKOXÊT KRAHÔ, motorista, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

• Considerando que o servidor solicitou o cancelamento do presente contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 035/2024, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor MARIO AHKOXÊT KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 01 de março de 2024 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2024.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**

**Prefeita Municipal**

**Contratante**

**MARIO AHKOXÊT KRAHÔ**

**Contratado**

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ – TO E A MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ-TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.075.589/0001-39, com sede na Praça Salatiel Correia, Centro, Itacajá - TO, por sua Gestora Senhora Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno, brasileira, viúva, portadora do CPF 586.754.261-00, RG 437.531 SSP/TO, e do outro lado a empresa MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº. 1266, Centro, Cep: 77.720-000, Itacajá –



TO, inscrita no CNPJ: 24.669.383/0001-53, por seu Representante Legal, a Sra. Marília Pereira de Souza Miranda, residente em Itacajá-TO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o comunicado da perda do objeto em virtude do falecimento do paciente beneficiário dos cuidados da Contratada, resolvem rescindir o referido Contrato nº 003/2024 de Prestação de Serviços de cuidados com idoso, com fundamento na no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003/2024 de Prestação de Serviços de cuidador de idoso, celebrado em 22/04/2024

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo devido à Contratante o pagamento proporcional aos dias trabalhados no mês de abril/2024 até a data em que o idoso beneficiário dos cuidados veio a falecer, 04/05/2024, conforme certidão de óbito anexo aos autos do processo de dispensa de licitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Fórum da Comarca de Itacajá - TO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itacajá - TO, 14 de maio de 2024.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Processo nº 015/2024:

Contratação de empresa especializada para locação de 03 (TRÊS) Máquinas Copiadoras (OUTSOURCING) de impressão para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, para o ano de 2024.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, em favor da empresa: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, inscrita sob o n.º CNPJ: 09.565.049/0001-66, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024

Contrato nº: 044/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: DANILO DIAS DUARTE - MEI, CNPJ: 23.327.401/0001-56,

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para eventos, que ocorrerão durante o restante do exercício de 2024, para atender as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do contrato: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 10/05/2024

Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.26.13.392.0940.2.148

SIGNATÁRIOS MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal DANILO DIAS DUARTE - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 10 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

## Atos da SEMAE

### PORTARIA Nº 014 DE 26 DE MARÇO 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILDER RODRIGUES DA CUNHA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 022/2024

Nome: PALMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.569.768/0001-04

Processo Nº 024/2024 Dispensa de Licitação: 024/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção em rádio transmissor por onda sonora, para atender a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas



e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado. Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itacajá/TO, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 022/2024**

Processo Administrativo nº 024/2024

Contrato nº 022/2024

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: PALMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.569.768/0001-04

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção em rádio transmissor por onda sonora, para atender a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 29/04/2024

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

PALMAS SERVIÇOS LTDA

Itacajá – TO, 14 de MAIO de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

SECRETARIO



**Diário Oficial Eletrônico**  
**do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração

